

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPEX**  
**BIÊNIO 2017-2019**

Data	01/03/2018
Horário	Das 08h30min às 17h
Local	Sala de Reuniões da Reitoria – Porto Velho/RO

Conselheiros presentes na reunião:	1. Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	Presidente Substituta do Cepex
	2. Moisés José Rosa Souza	Representante da Proen
	3. Maria Goreth Araújo Reis	Representante da Proex
	4. Gilmar Alves Lima Júnior	Representante da Propesp
	5. Clodoaldo Cristiano Reis	Representante Docente dos Cursos de Nível Médio – <i>Campus</i> Cacoal
	6. Alessandro Eleutério de Oliveira	Representante Suplente Docente dos Cursos de Nível Superior – <i>Campus</i> Ariquemes
	7. Nicole de Moura	Representante TAE Calama/Reitoria
	8. Adilson Miranda de Almeida	Direção de Ensino - <i>Campus</i> Cacoal
	9. Douglas Nonato Amino Estevão	Representante Discente de Curso Nível Técnico – <i>Campus</i> Ariquemes
	10. Geciane Batista de Lima	Representante Discente de Curso Nível Superior – <i>Campus</i> Cacoal
	11. Leandro Soares Moreira Dill	Representante Titular da Fapero

Conselheiros que justificaram a ausência:	1. Mayuma Martins Santana	Representante Chefe do Departamento de Extensão - Depex – <i>Campus</i> Colorado do Oeste
	2. Rafael Henrique Pereira dos Reis	Representante Chefe do Departamento de Pesquisa - Depesp – <i>Campus</i> Colorado do Oeste
	3. Claudinei de Oliveira	Representante Chefe do Departamento de Pesquisa - Depesp – <i>Campus</i> Ariquemes
	4. Danielli Vacari de Brum	Representante Docente dos Cursos de Nível Superior – <i>Campus</i> Zona Norte
	5. Rosângela de Fátima Cavalcante França	Representante da UNIR

**Pauta**

**1. Abertura da reunião pela presidente do Conselho.**

O Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos os presentes e abriu a sessão.

**2. Ordem do dia**

**2.1 Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 01/03/2018**

A Ata foi aprovada pelo Conselho, por unanimidade.

**2.2. Regulamento de Curricularização da Extensão do IFRO, Processo nº 23243.010979/2017-23, Relator Prof. Adilson Miranda de Almeida;**

O relator apresentou seu parecer, esclareceu que a comissão responsável pela elaboração da minuta sobre a curricularização da extensão no âmbito do IFRO foi instituída por meio da portaria Nº 1483/REIT - CGAB/IFRO, de 07 de agosto de 2017 que conta com 1 representante da Pró-reitoria de Extensão, 1 representante da Pró-reitoria de Ensino e dois representantes de cada *Campus*. Os trabalhos da comissão iniciaram em 20 de outubro de 2017 por meio de uma oficina realizada no *Campus* Calama e as discussões levaram a alguns apontamentos:

- ✓ Garantias de flexibilidade para se cumprir a meta;
- ✓ Orientações para atividades coletivas;
- ✓ Discussões de alteração parcial de alguns PPCs;
- ✓ Manifestação da PROEN quanto à inserção da curricularização nos PPC's.

A partir de então, a comissão iniciou suas discussões via *google drive*, e, posteriormente, foi realizada visitas as todos os *Campi* do IFRO no sentido de promover maior discussão e entendimento do documento. Nas visitas cada *campus*, também realizaram seus apontamentos, conforme a seguir:

#### Guajará Mirim

- ✓ Suprimir parte do art. 13;
- ✓ Preocupação com a forma de execução.

#### Ariquemes

- ✓ Relação ensino, pesquisa e extensão, sugestão de retirar a pesquisa do regulamento por esta ter menor relação com a extensão;

#### Cacoal

- ✓ Configuração e orientação de execução dos projetos integradores;
- ✓ Dificuldade do alcance da meta em face de singularidade dos cursos;
- ✓ Manifestação da PROEN quanto à inserção da curricularização nos PPC's;
- ✓ Manutenção da pesquisa na curricularização;

#### Colorado do Oeste

- ✓ Constar no PPC a forma de atendimento;
- ✓ Manutenção da pesquisa na curricularização;

#### Vilhena

- ✓ Flexibilidade na execução da curricularização;
- ✓ Planejamento por componente curricular;

#### Porto Velho Zona Norte

- ✓ Maior discussão sobre o sentido das visitas técnicas e das ações extensionistas no âmbito da Educação a Distância;

#### Ji-Paraná

- ✓ Previsão de recursos específicos para a curricularização;
- ✓ Clareza nas orientações de como executar a curricularização;

#### Porto Velho Calama

- ✓ Operacionalização da Extensão como curricularização;
- ✓ Flexibilidade na execução da curricularização;

A minuta esteve em consulta pública no período de 4 a 17 de dezembro, e recebeu apenas quatro propostas de alterações. Feitas as discussões e alterações o mesmo foi encaminhado a este conselho por meio do memorando 224 (SEI 0137482).

O documento atende a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e os princípios emanados no artigo 2007 da Constituição Federal, artigos 6º e 7º da Lei 11892/2008 e o artigo 43 Inciso VII da Lei 9394/96.

Diante do documento apresentado, o relator notou que;

- ✓ O documento deixa bem fundamentado o que é a curricularização;
- ✓ Está descrito as diversas diretrizes de ações e ou atividades acadêmicas que irão compor a curricularização dando bastante flexibilidade ao processo;

No entanto, notam-se algumas inconsistências ou falta de informações relatadas a seguir:

- ✓ Não ficou especificado, ou como será feita a operacionalização de quando a curricularização for feita por meio de projetos integradores, pois estes devem seguir os tramites de um documento basilar;
- ✓ Não fica claro na planilha de como será computado para os acadêmicos a carga horária de planejamento das atividades de extensão (posteriormente explicitada na reunião, mas vale a pena citar no documento);
- ✓ Verifica-se no histórico, que a própria comissão e em discussões pelos *Campi* levantou-se a questão de como será disposto a curricularização da extensão nos PPC's dos Cursos bem como essa operacionalização, algumas indicações de se pedir uma manifestação ou colaboração por parte da PROEN nessa situação e outras de suprimir parte do artigo 13 que trata do assunto.

- ✓ Assim a sugestão é de que haja essa integração e as “orientações mais detalhadas” descritas no Parágrafo único do art. 13, sejam todas realizadas neste documento, afinal este é o documento que norteia a operacionalização da curricularização da extensão no âmbito do IFRO.

Assim, com base nos apontamentos apresentados, o parecer do relator foi “NÃO FAVORÁVEL” à aprovação, pois ele acredita que a operacionalização da curricularização deve se dar toda neste regulamento e em outros, a menção de que este deve ser respeitado, necessitando deste modo uma complementação no capítulo III.

Os conselheiros também apresentaram alguns questionamentos relacionados a seguir:

- Rever a escrita do inciso II, do art. 7, para não contradizer ou se confundir com o art. 9.
- Não precisa de CH mínima para cada atividade?
- Art. 14: Que indicadores são esses? Já existem? Como funciona?
- Art. 15: A integralização da extensão pode ser feita a qualquer tempo, sendo cumprida integralmente ou parcelada?
- Art. 16. Como avaliar o aproveitamento em cursos que não há esse parâmetro?
- Como fica o registro do cumprimento da extensão no histórico do aluno?
- Quem certifica as atividades de extensão cumpridas pelos alunos?
- Como acompanhar as atividades de extensão na EAD?

Com base nos apontamentos do relator do processo bem como dos conselheiros presentes, a decisão destes é de seguir o voto do relator para a “NÃO APROVAÇÃO” do documento, por unanimidade.

A Sr.<sup>a</sup> Nicole apresentou as seguintes sugestões:

- a) Por que apenas colaboração de técnicos (art. 1º) se faz parte do termo de posse de alguns cargos o desenvolvimento de projetos de extensão?
  - b) O termo *Campus* já não é utilizado, conforme Ofício Circular nº 72/2015/SETEC/MEC, de 7/8/2015.
  - c) Não precisa de CH mínima para cada atividade?
  - d) O que é disciplina preparatória de extensão? Será ofertada? Tem sugestão de ementa? Vai depender de como o curso vai organizar a curricularização.
  - e) Art. 13: Se haverá orientação em outro regulamento, qual o objetivo deste documento?
  - f) Art. 14: Que indicadores são esses? Já existem? Como funciona?
  - g) Art. 15: A integralização da extensão pode ser feita a qualquer tempo, sendo cumprida integralmente ou parcelada?
  - h) Art. 16. Como avaliar o aproveitamento em cursos que não há esse parâmetro?
  - i) Como fica o registro do cumprimento da extensão no histórico do aluno?
  - j) Quem certifica as atividades de extensão cumpridas pelos alunos?
  - k) Como acompanhar as atividades de extensão na EAD?
- O Conselho não aprovou o Regulamento.

### **2.3. PAPE - Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO, Processo nº 23243.019529/2017-04, Relator Prof. Clodoaldo Cristiano Reis;**

O relator apresentou seu parecer, considerou que o processo é resultado de um esforço coletivo que visa garantir as bases necessárias ao bom funcionamento da política de permanência e êxito dos discentes no âmbito do Instituto Federal de Rondônia.

O documento em análise foi elaborado por numerosa comissão composta por profissionais de diferentes áreas de formação que, com atenção e responsabilidade conduziram a confecção do mesmo norteados pelas principais normas voltadas à matéria estudantil e assistencial, tais como: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, dentre outros.

Verificou-se que, após análise do documento foram atendidas e respeitadas as legislações e os direcionamentos previstos no PDI para as ações de permanência e êxito da instituição, o que conduziu a continuidade dos trâmites para sua aprovação junto aos Colegiados competentes.

Considerando que o documento em questão atende aos objetivos e as demandas do Instituto, bem

como recomendações e legislações pertinentes, o relator foi favorável à sua aprovação.

O Conselho aprovou a Política, por unanimidade.

**2.4. REPAE – Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, Processo nº 23243.011403/2017-83, Relatora Sr.<sup>a</sup> Nicole de Moura;**

A relatora apresentou seu parecer, considerando que o documento foi discutido na 10ª reunião ordinária deste Conselho, e devolvido à Comissão para rediscussão do regulamento e análise do parecer e inclusão das orientações dadas pela Procuradoria Jurídica junto ao IFRO. Feitas as alterações, o Regulamento foi aprovado *ad referendum* pelo Presidente do Conselho Superior, recebendo a numeração 10/2018, sendo este analisado para emissão do parecer.

O Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil atende ao disposto nas normativas nacionais vigentes. Os apontamentos feitos na primeira análise e no Parecer nº 00348/2017/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU foram analisados e discutidos pela comissão, e os esclarecimentos pelo atendimento ou não constam no Parecer 2 CAE/DAE/PROEN (0143063), incluso no processo.

Atendidas as recomendações e orientações, a relatora apresentou parecer favorável à aprovação do novo Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil.

O Conselho aprovou o Regulamento, por unanimidade.

**2.5. PPC Técnico em Segurança do Trabalho Integrado, Campus Jaru, Processo SEI nº 23243.044657/2017-00, Relator Prof. Alessandro Eleutério de Oliveira;**

O relator apresentou seu parecer, considerou que o PPC evidencia o esforço coletivo qualitativo em sua elaboração, levando em conta as preconizações dos documentos essenciais da educação, em seus âmbitos conceituais e legais. Há o nítido esforço do construto textual de ir ao encontro das demandas sociais, pedagógicas, econômicas e tecnológicas hodiernas, assim como a inclusão de conteúdos relacionados à Educação Ambiental, à Educação Inclusiva, aos Direitos Humanos, à Diversidade e às Relações Étnico-raciais. Ademais, percebe-se a preocupação no perfil formativo do egresso, que correlaciona a internalização de conceitos, competências, habilidades e valores profissionais com valores e práticas ético-morais e a cidadania.

A proposta de PPC está muito bem elaborada, e isso é evidenciado pela escrita fluída, elegante e agradável. A despeito disso, alguns ajustes são necessários, e a recomendação de aprovação do PPC por este relator está condicionada à feita destes ajustes.

Na página 14, é necessário realizar concordância de número na expressão “divisão limítrofes” que deve ser reescrita como “divisões limítrofes”;

No parágrafo seguinte é necessário substituir “dentre elas” por “dentre as quais”;

Na página 16, item F, o trecho “A Prefeitura se compromete em doar um terreno para a construção do Campus” deve ser reescrito como “A Prefeitura se comprometeu na ocasião em doar um terreno para a construção do *Campus*”, atendendo a lógica cronológica dos fatos descritos neste momento recapitulação histórica sobre a implantação do campus de Jaru;

Na página 20, no penúltimo parágrafo é necessário colocar o artigo definido “O” em caixa baixa na oração “O município está classificado em 2º lugar no ranking de bovinocultura [...], precedida por uma vírgula”.

No último parágrafo da página 21, no trecho “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Jaru [...], atuará ofertando Educação Profissional e Tecnológica para a formação técnica da população do município e região.[...]”, é necessário acrescentar o termo “cidadã” após a “palavra técnica”. Neste sentido, é necessário um pequeno interlúdio reflexivo, resgatando a confluência entre o ensino profissional e o ensino propedêutico, preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394/96, que propôs a reconfiguração do ensino médio com bases na educação politécnica, correlacionando, na acepção original deste conceito, educação intelectual, corporal e tecnológica e que o próprio texto traz à baila em outros momentos, como no primeiro parágrafo da página 29, que assevera que as modificações pelas quais o mundo do trabalho tem passado nos últimos tempos demanda a necessidade de um processo formativo “que considere o homem em todas as suas possibilidades”. Neste mesmo parágrafo, recomendo a mudança da expressão “mercado de trabalho”, que engendra as novas “exigências para os sujeitos contemporâneos” para “mundo do trabalho”, expressão mais profunda e abrangente e de acordo com as bases conceituais que constituíram os institutos federais. Sugiro a mesma substituição no terceiro parágrafo da página 102. Não se trata de um

capricho semântico oriundo da subjetividade do relator, mas de ir ao encontro da própria coesão da construção textual do PPC. Essa ênfase na formação de um sujeito omnilateral é reforçada também na página 33, que afirma que a “concepção de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) orienta os processos de formação com base nas premissas da integração e da articulação entre ciência, tecnologia, cultura e conhecimentos específicos”, e também em vários momentos do documento.

No terceiro parágrafo da página 26 é necessário colocar vírgula após a palavra *online* (que deve por sua vez ser colocada em itálico);

Na página 41, ao se referir ao Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO, colocar entre parênteses a sua sigla (CONPEX), como nos parágrafos anteriores que descrevem as ações para o Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

A descrição do ementário é feita de modo adequado.

Na página 99 há a repetição de trecho do primeiro parágrafo inteiro no parágrafo posterior:

“Para a realização desses trabalhos – seminários integradores, visitas técnicas, trabalhos em equipe, atividades em campo ou outra atividade similar, os professores de diferentes disciplinas atuarão em conjunto para dar a devida orientação e acompanhamento aos alunos em todo o processo, assim como a equipe pedagógica/coordenadores de cursos também darão o apoio pedagógico necessário para a concretização das ações”.

No final do primeiro parágrafo da página 100, é necessário substituir “também os preparando para a vida” por “**também preparando-os para** a vida”.

No último parágrafo da página 103, substituir “A cada ano do curso, ou a qualquer tempo que houver necessidade” por “A cada ano do curso, ou a qualquer tempo em que houver necessidade”.

No primeiro parágrafo completo da página 105, substituir “Assim, a Semana de Educação para a Vida, a Semana da Consciência Negra e a Semana do Meio Ambiente são uma das alternativas[...]” por “Assim, a Semana de Educação para a Vida, a Semana da Consciência Negra e a Semana do Meio Ambiente são algumas das alternativas[...]”.

Recorrentemente usa-se a palavra *Campus* no meio das frases com letra inicial maiúscula. Peça a verificação se esta forma está correta de acordo com as normas cultas do português brasileiro. Em alguns momentos, a palavra aparece ora iniciada com letra maiúscula ora em minúscula (como na página 134).

Na página 116, é necessário fazer um ajuste no trecho “A Direção de Ensino está também para ouvir/atender os alunos nas suas dúvidas, reclamações e sugestões”. Após a palavra “está” é necessário acrescentar um termo como “disponível”, “atenta” etc.

Na página 117, no primeiro parágrafo inteiro, colocar vírgula após a palavra “IFRO”.

No último parágrafo da página 132, colocar vírgula após “nessa visão”.

Na página 141, os autores afirmam que “Embora não haja uma política esboçada num plano ou programa específico para tratar dos direitos humanos, é certo que o tema vem se tornando, a cada dia, mais e mais frequente nas discussões dos comitês, conselhos e comissões constituídas para pensar o futuro do IFRO”, o parecer 08 de 2012 do CNE não conteria o embrião dessa política, na medida em que apresenta, dentre outras coisas, os princípios da Educação em Direitos Humanos? A título de ilustração, podemos apresentar alguns deles: dignidade humana; igualdade de direitos; transversalidade, vivência e globalidade; laicidade do Estado, sustentabilidade ambiental etc.

Na página 141, na subseção 4.2 - intitulada “Diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos”-, é mencionada a lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que trata do transtorno do espectro autista. O texto nesse momento discorre sobre esse grupo de pessoas com necessidades especiais e de modo demasiado breve.

O Conselho aprovou o PPC por unanimidade, com as ressalvas acima elencadas e revisão textual.

## **2.6. Reformulação do PPC Técnico em Agropecuária Integrado, Campus Colorado do Oeste, Processo SEI nº 23243.000667/2018-92, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;**

O relator considerou que o PPC atende os objetivos institucionais e a legislação vigente. Solicitou revisão textual e ortográfica, e apresentou voto favorável à aprovação.

O Prof. Adilson considerou sobre estratégias EaD, é preciso fazer atualização dos documentos também no ROA – Regulamento de Organização Acadêmica, sobre normas institucionais vigentes.

O Conselho aprovou o PPC por unanimidade.

## **2.7. Reformulação dos PPC CST ADS – Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus Vilhena, Processo SEI nº 23243.017127/2017-67, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;**

O relator considerou que por se tratar de um curso relativamente novo, surpreendeu pela quantidade de alterações. Destacou como ponto positivo em disciplina optativas, também a oferta de LIBRAS, que não estava na versão anterior. Observou mudança quase total na matriz curricular. Considerou ainda, que o PPC atende os objetivos institucionais e a legislação vigente. Solicitou revisão textual e ortográfica, e apresentou voto favorável à aprovação.

O Prof. Moisés esclareceu que este curso é replicado em 3 *campi*, o que o torna mais complexo, pois os *campi* que ofertam esse curso realizaram opções muito diferentes entre si, pela visão diferenciada do curso para atender o perfil do egresso da região. Os outros 2 *campi* ainda não chegaram a um consenso.

A Sr.<sup>a</sup> Goreth observou que no que tange ao estágio supervisionado com carga horária de 100 horas, que o PPC atende a recomendação emitida pelo Cepex sobre o tema.

O Conselho aprovou o PPC por unanimidade.

### **2.8. PPC Licenciatura de Pedagogia em Rede, EaD, Processo nº 23243.019759/2017-65; Relatora Sr.<sup>a</sup> Maria Goreth Araújo Reis;**

Este PPC foi retirado da pauta a pedido da comissão elaboradora para a realização de ajustes e será reencaminhado para apreciação na próxima reunião.

### **3. INFORMES**

#### **Propesp:**

- ✓ Orçamento - dificuldade na liberação do orçamento de 1/18 avos, serão agora recebidos 1/12 avos. Será iniciado o lançamento de editais da Propesp: edital meu primeiro projeto; em março será lançado o catálogo de editais. Destacou que é preciso incentivar a participação de alunos de pós-graduação nos editais.
- ✓ Visitas técnicas - aos *campi*, juntamente com a Proen e Proex.
- ✓ Mestrado - implantação do primeiro curso de mestrado do IFRO, ação importante da gestão do Prof. Uberlando. As inscrições vão até 04 março, serão ofertadas 22 vagas: 11 para servidores, e 11 para a comunidade externa. A Prova de seleção será aplicada dia 14 abril. A proposta do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) é que até 2022, o IFRO tenha 7 cursos de mestrados, se forem aprovados pela CAPES.
- ✓ Mestrado em Assessoria em Administração - IPP (Portugal). Esta semana está sendo realizado o módulo de aulas para a primeira turma no *Campus* Calama, será lançada uma segunda turma, por edital.
- ✓ Dinter e Minter (Doutorado e Mestrado) em Educação/ UNESP – com previsão de afastamentos e UFU (Universidade Federal de Uberlândia/MG). O IFRO saltou de um número de 170 servidores mestres para 313, em breve serão cerca de 400 mestres e 90 doutores. Foi investido fortemente em um grande trabalho de qualificação de servidores, que impacta positivamente nos resultados do IFRO e oferta de *stricto sensu*, contudo, ainda é preciso fomentar a elevação de titulação do corpo docente da área de informática, que apresenta baixa titulação.
- ✓ Patente na área de piscicultura está sendo registrada, com transferência de tecnologia, que é o desafio nosso e no Brasil inteiro. O grande desafio da Propesp em 2018 é a inovação, ou seja, incubar empreendimentos. O Sr. Leandro destacou a aprovação da lei que fomenta a inovação no Estado de Rondônia, como muito positiva para a FAPERÓ, assim como para o IFRO, dando maior segurança jurídica às ações. Considerou o elo importante, de lei estadual que regulamenta no âmbito estadual. Já o Decreto, poderá ser elaborado posteriormente, considerou esta Lei Estadual como a mais completa do país, contemplando mais atividades, será um salto para Rondônia.

#### **Proex:**

- ✓ A Sr.<sup>a</sup> Goreth destacou a relevância desse Conselho para incentivar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Enpex (Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO) de 14 a 16 de março, é também um momento para discutir a integração, discutir qual é a melhor forma de trabalhar esse tripé.
- ✓ Editais: Edital de fomento, feira de emprego, estágio e negócio – momento que o *campus* pode trazer a comunidade externa para o *Campus*, mostrar o trabalho realizado e trazer oportunidades. Editais destinados às comunidades ribeirinhas serão lançados em breve e Edital de esportes.
- ✓ Escola de Conselhos - para 4.500 conselheiros, os recursos já foram recebidos, os equipamentos

foram adquiridos, os tutores estão sendo selecionados, uma oferta semelhante de capacitação será elaborada para os direitos da mulher. O IFRO vem se destacando nessa área de direitos humanos, para oferecer essa formação às comunidades.

- ✓ Rede de Empoderamento da Mulher – está sendo planejada a expansão das ofertas de cursos, com recurso da SPM, contempla as populações constatadas como em vulnerabilidade.
- ✓ Programa Jovem Aprendiz - primeiro emprego com carteira assinada para nossos alunos, o IFRO foi habilitado, as empresas são obrigadas por lei a contratar, e já estão procurando o Instituto para preencher as vagas;
- ✓ Empreendedorismo é essencial para a formação dos alunos;
- ✓ Projeto Células Empreendedoras para buscar soluções às demandas da sociedade, tarat-se de empreendedorismo social.

#### **Proen:**

- ✓ O Prof. Moisés destacou a importância do Cepex. Desde o tramite dos processos nos *campi* para elaboração dos documentos, com a instituição da comissão até a aprovação final do Consup. A iniciativa dos processos são dos *campi*, ou unidades, em sua maioria, sendo que houve contribuições, consulta pública e parecer jurídico. Ele solicitou a divulgação de que os tramites são transparentes, há lisura em todas as instâncias durante o processo, e ele considerou como muito positiva a contribuição dos conselheiros.
- ✓ Visita à Brasília para tratar do debate das bases nacional comum curricular do ensino médio, MEC-SEB Secretaria de educação básica, o prazo é até maio para concluir os trabalhos. Essa é uma discussão da Rede Federal, para maiores definições. Ainda não há nada de oficial, mas quando tiver esse conselho terá um papel fundamental;
- ✓ Edital para projetos de ensino selecionará 35 projetos com objetivo de expandir a prática pedagógica para além da sala de aula, podem lançar projetos tanto docentes como TAEs;
- ✓ Edital para inclusão educacional – serão selecionados 20 projetos, o edital está sendo concebido para projetos que contemplem a inclusão social;

#### **Orçamento:**

- ✓ o cenário é de perspectiva de possíveis restrições financeiras para IFRO – Houve a liberação de custeio de 50% do limite orçamentário, e liberação para recursos de investimento de 30% , os recursos estão retidos na SETEC, para serem distribuídos. As perspectivas da SPO são consideradas bem otimistas, o cenário foi elaborado pelo quadro de técnicos, que visualizam perspectivas boas quanto as arrecadações até o fim do ano. A SPO aguardará o recebimento das demandas do MEC.
- ✓ Assistência Estudantil - há a garantia de liberação de 100% dos recursos;
- ✓ Orçamento de Investimento – este será o desafio do ano, esta será a disputa do ano. O decreto de liberação orçamentaria já foi emitido, no ano passado foi liberado apenas em abril.

#### **PRODIN:**

- ✓ Eleições Consup – para a recomposição do Conselho, o voto será eletrônico por e-mail, e os alunos votam pelo Portal do aluno;
- ✓ Eleição CPA – Esta Comissão tem feito trabalho espetacular, tem ajudado a gestão com levantamento de informações. As candidaturas são até 23 de março. Foi solicitado a divulgação nos campi e incentivo à participação;
- ✓ RAD está em consulta publica até 09 de março. A prorrogação não será possível, tendo em vista que já está em período de consulta por 30 dias;
- ✓ Visitas técnica – para divulgação PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, após o período de elaboração, realizado durante 1 ano, a partir de então será preciso o empenho de todos para execução do planejado, verificação do cumprimento dos indicadores estabelecidos, e analisando a necessidade de ajustes no percurso.

#### **4. Encerramento da Reunião.**

O Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos os conselheiros e encerrou a sessão. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.